



LEI MUNICIPAL Nº 085/2002

Autoriza alienação de veículo que especifica, e dá outras providências correlatas.

Art. 1º - Eu, **AUGUSTO ALVES TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições de meu cargo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Cidelândia, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, alienar o Veículo IMP/MMC L200 4X4, ano 1997, placa HPA 3543, chassi JMYJNK340VP800880, cor preta, pertencente ao acervo patrimonial do município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – Cidelândia, aos quinze(15) dias do mês de julho de dois mil e dois(2002).


AUGUSTO ALVES TEIXEIRA
Prefeito Municipal